



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA CONECTA MINAS GERAIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertioga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, portador da identidade nº MG- 13.031.202 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga - MG, e a empresa **CONECTA MINAS GERAIS**, situada na Rua Falconieri dos Santos, na cidade de São João Del Rei - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.988.887/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Bruno Imbroisi, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 8.670.018 e inscrito no CPF sob o nº. 025.453.836-35, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2021, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato contratação de empresa especializada para prestação de serviços no município de Ibertioga - MG, para acesso a internet em alta velocidade que permite conexão banda larga através de sistema Fibra e Wireless, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADIAMENTO:

O presente termo aditivo tem como objeto, acrescentar um ponto de internet Fibra 100 Mega, no valor de R\$ 149,00,00 (cento e quarenta e nove reais) por mês, para atendimento a Creche Pró infância, a instalação deverá ser realizada na Rua Severino José Afonso, bairro Santo Antônio, Município de Ibertioga - MG.

Considerando que no local já existe instalado Wireless 4 Mega no valor de R\$69,00 o valor a ser aditivado será de R\$80,00 (oitenta reais).

JUSTIFICATIVAS:

Considerando a continuidade dos serviços públicos que são ininterruptos;

Considerando a supremacia dos serviços do interesse público;

Considerando se tratar de serviços de natureza continua;

Considerando que há recursos financeiros e rubrica orçamentária própria para assegurar a despesa proveniente deste aditamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009 – DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertyoga, 01 de fevereiro de 2022.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal de Ibertyoga

00.988.887/0001-78

CONECTA

MINAS GERAIS LTDA.

CONECTA MINAS GERAIS
CNPJ nº. 00.988.887/0001-78

Bruno Imbroisi

CPF nº. 025.453.836-35

TESTEMUNHA (1) *José*
CPF: 102.639.436.82

TESTEMUNHA (2)
CPF: Gilvân P. Silva Brande
096.051.556-99